



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.209, de 26 de março de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para cobertura do Termo de Compromisso nº 10537/2014 por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R\$-197.104,40 (cento e noventa e sete mil cento e quatro mil reais e quarenta centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.12– Educação

02.07.12.361 – Ensino Fundamental

02.07.12.361.0032 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA PAC2 TERMO DE COMPROMISSO Nº 10532/2014

02.07.12.361.0032.1032 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA PAC2 TERMO DE COMPROMISSO Nº 10537/2014

44.90.51.00 – Obras e instalações.....:R\$-197.104,40

Art. 2º. – Para cobertura do montante de **R\$-197.104,40 (cento e noventa e sete mil cento e quatro mil reais e quarenta centavos)**, será aberto por excesso de arrecadação referente ao termo de compromisso nº 10537/2014 firmado com o FNDE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 26 de março de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Projeto de Lei 004/2020.

Autógrafo de Lei nº 013/2020.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM nº _____, circulação em _____/_____/_____, conforme Lei Municipal nº 371/2009. (Disponível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>)